**Matrículas Primeiro Semestre de 2016**

**Orientações para Matrículas – Primeiro Semestre 2016**

1) Para os(as) ***ingressantes* em *2016*:**

**IMPORTANTE: É preciso comparecer pessoalmente à Secretaria do PPGCSO nesta quarta ou quinta, dias 02 e 03 de março (de 14 às 20h) para a entrega dos documentos abaixo, além do formulário “Requerimento de Matrícula” preenchido (v. instrução no item 3 abaixo), bem como para informação e preenchimento de documentos para a solicitação de bolsas.**

DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA INICIAL NO PPGCSO:

a)    duas (2) cópias autenticadas do Diploma de Graduação (frente e verso), para ingressantes do MESTRADO. Para quem for ingressar no DOUTORADO, além das cópias do diploma de graduação, cópia do Diploma de Mestrado (frente e verso) ou CÓPIA AUTENTICADA da ATA DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO;

 b)    duas (2) cópias autenticadas da Certidão de Nascimento; caso seja casado, a Certidão de Casamento;

 c)    duas (2) cópias da Carteira de Identidade (frente e verso);

 d)    duas (2) cópias do CPF;

 e)    duas (2) cópias do Título Eleitoral, acompanhadas de cópias de documentos que comprovem a situação regular junto à Justiça Eleitoral (comprovantes de votação das últimas eleições, dos dois turnos, ou Certidão emitida no portal da Justiça Eleitoral);

 f)     duas (2) cópias de Certificado de Reservista (para os homens);

 2) Para os(as) ***ingressantes de até 2013:***

O Curso de **DOUTORADO** exige a obtenção de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) créditos, distribuídos da seguinte forma: a) 3 (três) créditos obtidos na disciplina obrigatória *“Teoria em Ciências Sociais”*; b) 6 (seis) créditos em disciplinas eletivas; c) 3 (três) créditos na *“Qualificação da Tese”*; d) 12 (doze) créditos com a defesa e aprovação da *Tese de Doutorado*. O curso deverá ser integralizado em quarenta e oito (48) meses, no máximo, e trinta e seis (36) meses, no mínimo, incluída a aprovação da *Tese de doutorado*, facultada a prorrogação, excepcionalmente, por até doze (12) meses.

As [***disciplinas obrigatórias***](http://www.ufjf.br/ppgcso/files/2011/06/PPGCSO-Obrigatoria.pdf) são privativas dos alunos regulares do Mestrado e/ou Doutorado. Para os interessados em cursar ***disciplinas isoladas*** na condição de “aluno especial”, o Regimento do PPGCSO permite a matrícula em, somente, uma disciplina eletiva a cada semestre. Tais matrículas estarão sujeitas a aprovação prévia dos professores das respectivas disciplinas, cujos requerimentos serão encaminhados pela Secretaria do PPGCSO.

3) Para os(as) ***ingressantes a partir de 2014, inclusive:***

De acordo com o Novo Regimento do PPGCSO, os(as) estudantes ***ingressantes a partir de 2014*** deverão atentar-se para o seguinte:

 Art. 5º. Para a integralização do curso de **Mestrado**, exige-se do aluno a obtenção mínima de cinquenta e quatro créditos, assim distribuídos:

a) a totalização de oito créditos com as disciplinas obrigatórias Teoria Sociológica I (quatro créditos) e/ou

Teoria Antropológica I (quatro créditos) e/ou Teoria Política I (quatro créditos);

b) quatro créditos com a disciplina Metodologia em Pesquisa Social;

c) oito créditos com disciplinas eletivas;

d) dois créditos com Atividade Prática Docente em Ciências Sociais I;

e) dois créditos com a participação no ciclo de seminários oficiais organizado pelo Programa;

f) quatro créditos com a qualificação da Dissertação;

g) dois créditos de Seminário de Pesquisa I;

h) vinte e quatro créditos com a defesa e a aprovação da Dissertação.

Art. 6º. Para a integralização do curso de **Doutorado** exige-se do aluno a obtenção mínima de oitenta créditos, assim distribuídos:

a) quatro créditos com a disciplina obrigatória Teoria em Ciências Sociais;

b) oito créditos com disciplinas eletivas;

c) vinte créditos com aproveitamento de disciplinas cursadas durante o Mestrado, a serem convalidados pelo Colegiado do Programa;

d) dois créditos com Atividade Prática Docente em Ciências Sociais II;

e) quatro créditos com a participação no ciclo de seminários oficiais organizado pelo Programa;

f) quatro créditos com a qualificação da Tese;

g) dois créditos de Seminário de Pesquisa II;

h) trinta e seis créditos com a defesa e a aprovação da Tese.

**Parágrafo único: Os alunos que não obtiveram o título de Mestre na área de conhecimento de Ciências Sociais deverão cumprir, adicionalmente, oito créditos em disciplinas do art. 5.º, letra “a” deste Regimento**

**– ALUNOS REGULARES:**

As matrículas dos alunos **REGULARES** serão feitas, ***exclusivamente***, através do envio do **Requerimento de Matrícula** (encontrável no site do **PPGCSO**, na aba “**Formulários**”), que deverá ser preenchido e enviado para o e-mail do [ppgcso@ufjf.edu.br](mailto:ppgcso@ufjf.edu.br).

**Para os alunos regulares** o período de matrícula será de **02/03/2016 a 03/03/2016.**

– **Observações**:

1 – O formulário deverá ser nomeado da seguinte forma:

**PRIMEIRO NOME + CURSO (MESTRADO OU DOUTORADO) + ANO DE ENTRADA.DOC**

Exemplo: **Joaquim mestrado 2013.doc** ou **Sara doutorado 2013.doc**

1 – Todos(as) alunos(as) deverão efetuar suas matrículas, **inclusive aqueles(as) que irão defender dissertações e teses em 2016**.

2– Alunos(s) **do MESTRADO ingressantes em 2015**deverão se matricular, obrigatoriamente, na disciplina **DISSERTAÇÃO DE MESTRADO I.**

6 – Alunos(as) do **DOUTORADO** que já realizaram qualificação de tese deverão se matricular em TESE DE DOUTORADO e, caso seja necessário, em uma das disciplinas disponíveis.

**4) ALUNOS ESPECIAIS:**

 – O Requerimento de Matrícula – Disciplina Isolada em disciplinas isoladas deverá ser baixado na página do PPGCSO na internet (na aba “**Formulários**”), preenchido e enviado, **EXCLUSIVAMENTE**, para o email [ppgcso@ufjf.edu.br](mailto:ppgcso@ufjf.edu.br).

**Observação**:

O formulário deverá ser nomeado da seguinte forma:

**PRIMEIRO NOME + CURSO (MESTRADO OU DOUTORADO) + CÓDIGO DA DISCIPLINA PRETENDIDA.DOC**

Exemplo: **Joaquim mestrado 216052.doc** ou **Sara doutorado 3009049.doc**

**NÃO É NECESSÁRIO PROCURAR OS PROFESSORES DAS** **DISCIPLINAS**, pois a SECRETARIA DO PPGCSO encaminhará os formulários aos responsáveis para a devida anuência.

 – As inscrições serão realizadas de acordo com o seguinte calendário:

**21/03/2016 a 24/03/2016,** através do envio dos requerimentos, que serão encaminhados, pela SECRETARIA DO PPGCO, aos professores responsáveis pelas disciplinas, para análise e anuência.

**29/03/2016, após às 18:00** – divulgação, no site do PPGCSO da relação dos candidatos inscritos em disciplinas isoladas cujas matrículas foram autorizadas pelos respectivos professores.

**30 a 31 de março, das 14:00 às 20:00 horas**: entrega dos seguintes documentos na Secretaria do PPGCSO:

a)    duas (2) cópias autenticadas do Diploma de Graduação (frente e verso), para disciplinas do MESTRADO. Para quem for cursar disciplina do DOUTORADO, além das cópias do diploma de graduação, cópia do Diploma de Mestrado (frente e verso) ou CÓPIA AUTENTICADA da ATA DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO;

 b)    duas (2) cópias autenticadas da Certidão de Nascimento; caso seja casado, a Certidão de Casamento;

 c)    duas (2) cópias da Carteira de Identidade (frente e verso);

 d)    duas (2) cópias do CPF;

 e)    duas (2) cópias do Título Eleitoral, acompanhadas de cópias de documentos que comprovem a situação regular junto à Justiça Eleitoral (comprovantes de votação das últimas eleições, dos dois turnos, ou Certidão emitida no portal da Justiça Eleitoral);

 f)     duas (2) cópias de Certificado de Reservista (para os homens).

OBSERVAÇÕES:

1. Programação das Disciplinas no site [www.ufjf.br/ppgcso](http://www.ufjf.br/ppgcso)
2. Inicío das Aulas: 04 de abril de 2016.

Juiz de Fora, 01 de março de 2016.